


Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO LEI Nº 390, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 13 / 06 / 2024



Sec. Adm. e Finanças

“Declara a festa de Nossa Senhora do
Rosário, como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Município de Goiás.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Goiás a Festa de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º- Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo Procederá com os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás